



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura do Município de Farroupilha

**Ata nº 11 / 2020 – Reunião Comissão de Gestão Estratégica e Acompanhamento da Lei Federal nº 14.017 de 29-06-2020.**

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, realizou-se a reunião da Comissão de Gestão Estratégica e Acompanhamento da Lei Federal nº 14.017 de 29-06-2020, Lei Aldir Blanc. Participaram da reunião os representantes da referida Comissão estabelecida conforme decreto nº 6.858 de 04 de setembro de 2020, definidos seus participantes através da Portaria nº 885 de 04 de setembro de 2020. Estiveram presentes na reunião: Marisa Poloni, Fernando José Sebben, Michelle Seimetz, Vanda Basso, Elenice Girelli, Rui Alessandro Ditadi do Amaral e Tânia Mara Escobar Antonovick. A pauta desta reunião é a reversão do saldo remanescente dos recursos federais recebidos pelo município de Farroupilha oriundos da Lei Aldir Blanc. O valor de R\$ 515,170.78 foi transferido ao município na data de 08 de outubro de 2020 (comprovante anexo), e conforme prevê o § 1º do art.12, os Municípios transferirão os **recursos objeto de reversão diretamente da sua conta bancária criada na Plataforma +Brasil para a conta do Estado de que trata o § 4º do art. 11 no prazo de dez dias**, contado da data a que se refere o caput. O mesmo deveria ser utilizado no prazo de 60 dias, sendo que após essa data deve ser feita a REVERSÃO obrigatória dos recursos remanescentes aos cofres do Governo do Estado do RS, conforme Comunicado nº 6, de 5 de Novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União (anexo). O município de Farroupilha utilizou o total de recursos no valor de R\$ 446.744,43, distribuídos em 6 editais de chamada pública que foram publicados no Diário Oficial do Município, sendo eles: Chamada Pública nº 09, 10, 11, 12, 13 e 15/2020. Dessa forma, o valor de R\$ 68.426,35, acrescido de demais valores referentes a rendimentos da conta, devem ser transferidos no prazo máximo de 10 dias, a contar da data limite de utilização de recursos, para a conta bancária do Fundo de Apoio a Cultura do Estado do Rio Grande do Sul – FAC/RS, indicada no Diário Oficial da União publicada no dia 05 de novembro de 2020. Dada a aprovação das informações acima citadas pela referida Comissão, encaminha-se a documentação e orientações deste procedimento de devolução de recursos ao setor de Contabilidade que fará a operação bancária e posteriormente emitirá o comprovante da transferência e encerramento da conta bancária criada exclusivamente para operacionalizar os recursos federais da presente lei. Dessa forma, fica aprovada a devolução dos recursos remanescentes para a conta do Fundo Estadual de Cultura do Rio Grande do Sul. Farroupilha, 10 de Dezembro de 2020; Marisa Poloni – Secretaria de Turismo e Cultura.

---

Raphael Felipe Giacomoni  
Coordenador da Comissão

---

Rui Alessandro Ditadi do Amaral  
Diretor do Departamento de Turismo



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura do Município de Farroupilha**

---

Marisa Poloni  
Turismóloga

---

Fernando José Sebben  
Assessor Jurídico

---

Tânia Mara Escobar Antonovick  
Agente Administrativo Auxiliar

---

Michele Seimetz  
Assistente Superior

---

Elenice Girelli  
Presidente do Conselho Municipal  
De Cultura de Farroupilha

---

Vanda Basso  
Vice-Presidente do Conselho  
Municipal de Cultura de Farroupilha